

Um passo a mais: bancas de heteroidentificação no acesso à Universidade

Joaze Bernardino-Costa (SOL)

Dione Moura (FAC)

Cláudia Garcia (FAU)

Gisela Maria Passos de Melo (Vice-Reitoria)

Mais um capítulo importante na história das políticas afirmativas foi escrito no dia 24 de fevereiro, na UnB. O Cepe aprovou a resolução que institui o Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (Copeaa) que, entre outras atribuições, será responsável pela realização de bancas de heteroidentificação tanto no acesso à graduação quanto à pós-graduação para estudantes autodeclarados/as negros/as, indígenas e quilombolas.

A resolução aprovada foi o resultado de um longo caminho de aprendizado e diálogo na Universidade, que remonta a 2003, quando foi aprovado o *Plano de Metas de Integração Social, Étnica e Racial*. Entretanto, um fato mais recente foi decisivo para que a universidade aprovasse a criação da Copeaa: as recomendações da comissão de sindicância aprovadas em reunião do Consuni em março de 2021, que emitiu parecer sobre os recursos interpostos pelos discentes e ex-discentes contra as decisões de exclusão, anulação de crédito e/ou cassação de diplomas ocorridas no ano anterior. Ao final do relatório daquela Comissão, recomendavam-se a criação de uma comissão permanente de acompanhamento da política de ação afirmativa na graduação e o estabelecimento de comissões de heteroidentificação nos processos de ingresso na graduação, recomendações que se somavam a outros pleitos apresentados desde 2013 por especialistas em políticas de ação afirmativa e pelos coletivos negros e antirracistas formados por diversos/as professores/as, estudantes/as e funcionários/as técnico-administrativos/as. Após os trabalhos daquela comissão, a reitora, presidente do Consuni, avocou para si a responsabilidade de instituir mecanismos na Universidade para impedir fraudes no acesso pelo sistema de reserva de vagas. Assim, em agosto do

ano passado, o vice-reitor constituiu a comissão responsável pela resolução que cria a Copeaa, formada pelos autores/autoras deste artigo.

A Resolução aprovada traz alguns elementos importantes: primeiramente, institui um procedimento complementar da autodeclaração do candidato/a, que se dá por meio de entrevista, em que o candidato/a também será um agente importante de um processo dialógico, portanto, o procedimento de heteroidentificação jamais será um processo unilateral e absoluto seja do/a do candidato/a seja da banca¹; segundo, unifica todos os procedimentos de acesso à graduação e à pós-graduação por meio de reserva de vagas; terceiro, está baseado em valores e princípios constitucionais de respeito à dignidade da pessoa humana, observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal; quarto, traz uma segurança jurídica para a Universidade.

Com a criação da Copeaa e o estabelecimento das bancas de heteroidentificação, a Universidade de Brasília dá um passo fundamental para garantir o cumprimento da finalidade das políticas de reserva de vagas, sua destinação a estudantes/as socialmente reconhecidos/as como negros/as, indígenas e quilombolas. Em outras palavras, evita-se o desvio da finalidade da política e traz a certeza para toda comunidade acadêmica de que a partir de agora os/as estudantes da UnB entrarão pela porta certa.

Com a aprovação da nova Resolução, a Universidade de Brasília, no ano do seu sexagenário, dá um passo importantíssimo para a construção de uma política de ação afirmativa bem estruturada a partir de um processo reflexivo em que se avaliou os ganhos e perdas da inexistência das bancas de heteroidentificação e chegou-se à conclusão que estas são imprescindíveis e inadiáveis.

A entrada de estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nas vagas destinadas a eles é uma garantia de que as políticas de ação afirmativa não somente estão abrindo oportunidades para tais estudantes, mas principalmente são uma garantia de que a UnB poderá dialogar com um Brasil diverso e que as experiências de vida, tradições e cosmologias de estudantes negros/as, indígenas e quilombolas possam diversificar as formas de conhecimento que dispomos até então, que foram construídas

¹ Para mais detalhes ver o artigo: Carvalho, José Jorge de (2020) Autodeclaração confrontada e punição de fraudes: os avanços da igualdade racial na era das cotas. *Revista Ensaios e Pesquisa em Educação e Cultura*, v. 5, n. 6, pp. 45-67. <https://doi.org/10.29327/211303.5.9-4>

e forjadas por estudantes e professores/as representantes de apenas uma metade da população brasileira, autotranscrita como branca. Em outros termos, com a diversificação do corpo docente na graduação, na pós-graduação e, quiçá na docência num futuro breve, estejamos caminhando em direção a uma diversidade profunda na universidade, que em outra oportunidade nomeamos como diversidade epistemológica (Ver Bernardino-Costa & Borges)².

Finalmente, mas não menos importante, a aprovação da nova Resolução foi o resultado de um processo verdadeiramente democrático, em que se garantiu o direito das unidades acadêmicas apresentarem propostas, bem como colheu contribuições dos conselheiros e conselheiras do Cepe nas ocasiões em que a discussão da resolução veio à tona. As garantias de procedimentos dialógicos, participativos e democráticos não são desprezíveis no atual momento nacional e internacional que estamos atravessando. A sua existência deve ser lembrada e celebrada como um indício da existência de uma sociedade civil vívida e comprometida com os pactos democráticos. Ultimamente não temos visto muito estes compromissos democráticos na grande política, mas percebê-los no dia a dia da nossa instituição é um alento e uma esperança para a grande virada democrática que precisamos realizar.

Viva nossa sexagenária Universidade!

² Bernardino-Costa, Joaze & Borges, Antonádia (2021) Um projeto decolonial antirracista: ações afirmativas na pós-graduação da Universidade de Brasília. Educação & Sociedade, V. 42, pp. 1 -18. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES.253119>